

Lei nº 8 de 28 de Janeiro de 1961.

Abre crédito especial de R\$60.000,00 para pagamento do médico diretor da Santa Casa N.ª Sr.ª de Fátima.

A Câmara Municipal de Estiva decreta,

e eu, Prefeito, sanciono, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar ao médico diretor da Santa Casa n.º 1.º de Fátima, a importância de ~~est~~ 60.000,00 no corrente exercício de 1961.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

Mando portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão intimamente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Estiva, em 28 de janeiro de 1961.

O Secretário,

Visto. O Prefeito,
Sélio de Moura Leite